



LEI N.º 10.356, DE 1º DE JULHO DE 2025

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE ANGELMAN**” (15 de fevereiro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE ANGELMAN**”, a realizar-se anualmente em 15 de fevereiro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO
MARTINELLI:356
12189893

Assinado de forma digital
por GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.07.02 16:29:04
-03'00'

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL
PEDRO:14260
004808

Assinado de forma
digital por FABIO NADAL
PEDRO:14260004808
Dados: 2025.07.02
15:37:51 -03'00'

FÁBIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil